

PORTARIA Nº 9.257 DE 20 DE JULHO DE 2026

Regulamenta e concede a Gratificação por Encargos Especiais para servidora da Secretaria Municipal de Saúde (SAÚDE).

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 7.308/2023;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública municipal e da SAÚDE;

Considerando a essencialidade dos serviços prestados pelos profissionais da saúde, incluindo técnicos e auxiliares, especialmente quanto a necessidade de participação dos profissionais em campanhas de saúde, em eventos de prevenção, em eventos de emergência e desastres.

Considerando que pela análise do custo-benefício da concessão da Gratificação por Encargos Especiais, em detrimento do pagamento do serviço extra que o colaborador desempenha além da sua função original, vislumbra-se que a concessão da gratificação em valor fixo mensal para os profissionais indica uma maior vantajosidade para a Administração Pública municipal, tendo em vista a possibilidade de melhor organização administrativa dos serviços, conciliando com a estabilidade e previsibilidade da remuneração por parte dos servidores que optaram e concordaram com o regime da Gratificação por Encargos Especiais;

Considerando que os serviços prestados pelos profissionais indicam a real necessidade da concessão da gratificação por Encargos Especiais, havendo atendimento do interesse público;

RESOLVEM:

Art. 1º É Concedida a Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 20% (vinte por cento) do valor dos vencimentos da carreira do respectivo cargo acrescido das vantagens de caráter permanente adquiridas pelo servidor, para a servidora Marisa Pontin;

§ 1º A servidora indicada no inciso do caput deste artigo exercerá as funções de auxiliar do setor administrativo;

§ 2º Integram a rotina de trabalho, as atribuições e os serviços que deverão ser executados pelo servidor indicado no inciso do caput deste artigo, além das atividades inerentes ao cargo público de provimento efetivo que ocupa:

I – organizar e gerenciar o arquivamento e publicações de documentos oficiais, Leis e demais atos relacionados à Secretaria de Saúde;

II – coordenar a organização e o registro dos documentos relativos à Secretaria de Saúde, de forma física e digital;

III – analisar legislações da área da saúde, identificando as Portarias e Manuais publicados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde, direcionando para as áreas competentes;

IV - identificar propostas Federais ou Estaduais visando à captação de recursos financeiros vinculados, remetendo-se aos superiores hierárquicos;

V – auxiliar na construção dos instrumentos de gestão e na avaliação das ações da Secretaria de Saúde, definidas no Plano Municipal e programação Anual;

VI – apoiar e oferecer suporte à gestão e demais divisões da Secretaria de Saúde;

VII – acompanhar, juntamente com a coordenação da atenção primária e especializada, os sistemas de informação em que estão cadastrados os projetos aprovados;

VIII – responder os processos, ofícios e protocolos correspondentes as suas atribuições ou, quando for designado, sob a supervisão da gestão;

IX – apoiar na elaboração de documentos diversos, informes e comunicados em geral;

X – auxiliar a gerenciar o uso e movimentação de materiais, insumos e bens das unidades da Secretaria de Saúde;

XI – gerenciar o recebimento de materiais de consumo e permanentes, providenciando sua classificação e codificação;

XII – auxiliar nos procedimentos de compras e contratações da Secretaria de Saúde, elaborando termos de referência, requerimentos, orçamentos, descrições dos serviços, entre outros documentos;

XIII – prestar atendimento, orientações e informações ao público;

XIV – realizar demais atividades atribuídas a sua função e que lhe forem designadas por superiores hierárquicos.

Art. 2ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de vinte de julho de 2026.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de mês de julho de 2026.





MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN 05808136903
Data: 04/08/2026 08:30
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

Magaiver Rodrigo FelipSEN
Secretário Municipal de Saúde

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM, 4/8/26
Edição 1983, Página(s) 3-4.